

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0004380-4

SAS - MB

EDITAL nº: 160/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Núcleo de Convivência de Idosos - NCI

CAPACIDADE: 100 vagas, 60 vagas presenciais e 40 vagas em domicílio.

O Parecer Técnico Conclusivo deverá conter no mínimo:

1 – Análise do mérito das propostas apresentadas, em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, justificando o grau SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO atribuído a cada uma delas.

2 – Lista de classificação das propostas que atingiram o grau SATISFATÓRIO, quando for o caso.

3 – Análise da proposta vencedora nos termos das alíneas “a” a “d” do inciso III do artigo 27 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Obs.: Deverá ser publicado em sua íntegra, a partir do dia útil seguinte a sua emissão, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

Parecer

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 com alteração de redação proposta na instrução normativa nº 01/SMADS/2019, a sessão pública referente ao edital 160/SMADS/2019 cuja única proponente foi a OSC Pilar - Instituto de Transformação Social que ocorreu em 02/08/2019, com análise do plano de trabalho realizada em 06/08/2019 conforme prazo previsto na normativa, tendo esta comissão a considerar: Quanto ao mérito da proposta, avaliamos que a OSC proponente atua na área de Assistência Social ofertando serviços da Proteção Social Básica e Especial, desenvolvendo atividades no segmento do objeto deste Edital de acordo com a LOAS , PNAS , SUAS , obedecendo , ainda , o padrão de oferta de serviços tipificado conforme Portarias nº 46/SMADS/2010 e outras legislações inerentes ao trabalho social e socioassistencial. Todavia, o plano de trabalho apresenta elementos que impossibilitam a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – modalidade – Núcleo de Convivência do Idoso em conformidade com a tipologia prevista. Em relação ao item 5 – **cumprimento das metas** a comissão de seleção observou que as metas não constam minimamente em conformidade com o previsto no artigo nº 116 da instrução normativa nº 03/SMADS/2018 com alteração de redação proposta na instrução normativa nº 01/SMADS/2019, considerando que a preponente utilizou os indicadores e metas da extinta Portaria 55/SMADS/2017. Quanto ao item 6.7 – **Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias** a proponente indica que realizará reunião socioeducativas com as famílias em acompanhamento pelo CRAS, famílias do PETI e famílias em descumprimento de condicionalidades esta comissão tem a esclarecer que o acompanhamento a este público não prioridade de atendimento do SCFV NCI, sendo de intervenção do SCFV CCA em articulação com o CRAS de referência. Quanto ao grau de adequação da proposta aos termos e valores de referência constantes do edital, o Plano de trabalho apresentou conforme previsto em Edital. Considerou-se inviável a execução da proposta, tendo em vista que a OSC proponente não contemplou os indicadores e metas da Instrução Normativa ao que refere o seu cumprimento. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Pilar - Instituto de Transformação Social e CNPJ 05.875.060/0001-71 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, ficando o mesmo impedido de prosseguimento.

São Paulo, 06 de Julho de 2019.

Edna Maria da Silva Orilhana -RF 788.720-5
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Deise Gimenes Oliveira do Nascimento – RF 823.608-9
Titular da Comissão de Seleção

Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva- RF 510.005-4
Titular da Comissão de Seleção